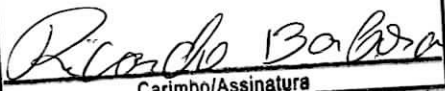




PROJETO DE LEI Nº 037/2015,

De 26 de Agosto de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	
COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº 956	
DATA	01 SET. 2015
	HORAS 10:25
	
Carimbo/Assinatura	

Institui o Projeto Ruas Limpas no Município de Gurupi, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais **Aprova** o seguinte Projeto de Lei, e o Prefeito Municipal de Gurupi sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica instituída o Projeto Ruas Limpas, na cidade de Gurupi, que consiste no estímulo à adoção, pelos estabelecimentos comerciais de coletores de lixo com espaços separados para resíduos recicláveis.

Art. 2º. O Coletor de resíduos disposto na porta dos estabelecimentos comerciais ou prestadores de serviço de qualquer natureza, deverá conter espaços próprios para o descarte de lixos eletrônicos, bitucas de cigarro, fezes de animais e outros itens.

Parágrafo único. O Município poderá firmar convênios ou contratos de parcerias, com o objetivo de instalação dos coletores de lixo por particulares, estabelecendo a forma de exploração de espaço visual.

Art. 3º. A localização dos coletores de resíduos e suas dimensões não poderão ocupar a faixa livre reservada a circulação de pedestres, respeitando a largura mínima de 1,20 (um metro e vinte centímetros).

Art. 4º A manutenção do coletor de lixo, em especial a retirada dos resíduos recicláveis será efetuada por cooperativas permissionárias de serviço público, nos termos da legislação aplicável à espécie.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 26 de Agosto de 2015.



Vereador Dr. MACEDO
(PMDB)



JUSTIFICATIVA

A preservação do meio ambiente começa com pequenas atitudes diárias, que fazem toda a diferença. Uma das mais importantes é a reciclagem do lixo. As vantagens da separação do lixo doméstico ficam cada vez mais evidentes. Além de aliviar os lixões e aterros sanitários, chegando até eles apenas os rejeitos (restos de resíduos que não podem ser reaproveitáveis), grande parte dos resíduos sólidos gerados em casa pode ser reaproveitada. A reciclagem economiza recursos naturais e gera renda para os catadores de lixo, parte da população que depende dos resíduos sólidos descartados para sobreviver. Muita gente tem consciência da importância de realizar a coleta de lixo para reciclagem, porém, o número de lixo reciclado no Brasil ainda é muito pequeno, em relação ao lixo produzido. Aqui, a maior parte do lixo vai parar nos aterros sanitários, que não recebem nenhum tratamento, polui o solo e ainda emite gases prejudiciais à nossa atmosfera, pois diversos materiais lá depositados levam centenas ou milhares de anos para se decompor. No momento, apenas 18% das cidades brasileiras contam com o serviço de coleta seletiva. Ao separar os resíduos, estão sendo dados os primeiros passos para sua destinação adequada. Com a separação é possível: a reutilização; a reciclagem; o melhor valor agregado ao material a ser reciclado; as melhores condições de trabalho dos catadores ou classificadores dos materiais recicláveis; a compostagem; menor demanda da natureza; o aumento do tempo de vida dos aterros sanitários e menor impacto ambiental quando da disposição final dos rejeitos. Considerando a pertinência da matéria, conclamamos os nobres pares no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões em 26 de Agosto de 2015.

Vereador Dr. MACEDO
(PMDB)